



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, CEP: 78430-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

### Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA**, com sede na avenida prefeito joao macauba, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.425.170/0001-06, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 351.773SSP e inscrito no CPF nº 503.511.841-04, residente e domiciliado na RUA ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN - DO TIPO VEICULO DE TETO ALTO, CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALL CAR PROJETOS EIRELI	CNPJ 42.308.623/0001-76	
Endereço RUA 10	Nº	
Bairro SETOR OESTE	Cidade GOIANIA	CEP 74120020
Email	Telefone	
Representante Legal	CPF	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	324327	VAN - DO TIPO VEICULO DE TETO ALTO, CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA	UNIDADE	MERCEDES BENZ/SP	1,00	370.000,0000	370.000,00
		<u>Detalhamento</u> VEÍCULO MODELO VAN/MICRO ÔNIBUS, ANO MODELO MÍNIMO 2022/2022, SEM USO ANTERIOR E SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM NO MÍNIMO 20 LUGARES PARA PASSAGEIROS E 01 PARA MOTORISTA, TACÓGRAFO DIÁRIO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR MOVIDO A DIESEL COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS VERTICAL EM LINHA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS TIPO E MEDIDAS DA LINHA DE MONTAGEM, SISTEMA DE FREIS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, COM LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E SEGURO DPVAT QUITADO. VEÍCULO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, OFERTADA PELO FABRICANTE.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, CEP: 78430-000

TOTAL 370.000,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 3/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA  
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, CEP: 78430-000

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de NORTELÂNDIA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

JOSSIMAR JOSE FERNANDES  
Prefeito(a)

---

ALL CAR PROJETOS EIRELI